



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 555, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para aumento do percentual para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual para abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas na execução orçamentária, acrescendo em mais 15% (Quinze por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º. Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 40, art. 41, Inciso I, Parágrafo 1º., do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.


JOSÉ CELIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional